



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 09/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de Chaleiras elétricas 220v, com 1,8 litros ou 2 litros de capacidade, cafeteira elétrica com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros, 220v e bebedouro eco compressor: com gás R134A que não agride o meio ambiente, desmontável para higienização, com grande vazão (copo cheio em poucos segundos), torneiras práticas gelada e natural, gabinete com proteção uv, pés antiderrapantes e bandeja removível (Iguar ou parecido ao IBBL), por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Chaleira elétrica 220v; 1,8L ou 2Litros	05	R\$ 79,47	R\$ 397,36
2	Cafeteira elétrica com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros, 220v	02	R\$ 163,72	R\$ 327,45
3	Bebedouro eco compressor: com gas R134A que não agride o meio ambiente, desmontável para higienização, com grande vazão (copo cheio em poucos segundos), torneiras práticas gelada e natural, gabinete com proteção uv, pés antiderrapantes e bandeja removível (Iguar ou parecido ao IBBL).	02	R\$ 1073,30	R\$ 2146,60

A presente contratação é caracterizada como aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, com especificações usuais de mercado, permitindo a identificação da proposta mais vantajosa, ainda que em procedimento de contratação direta por dispensa, conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu quanto à reposição e aquisição de equipamentos destinados ao apoio das atividades administrativas e institucionais.

A aquisição justifica-se pela inexistência de alguns equipamentos em estoque e pelo fato de que determinados itens atualmente utilizados apresentam defeitos e não estão funcionando adequadamente, comprometendo o suporte às rotinas administrativas e o atendimento a servidores e visitantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Os equipamentos são de uso cotidiano e necessários para o preparo de bebidas e fornecimento de água no ambiente institucional, contribuindo para melhores condições de funcionamento, conforto e continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e vantajosidade da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de 5 (cinco) chaleiras elétricas 220v, com capacidade de 1,8 litros ou 2 litros; 2 (duas) cafeteiras elétricas com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros e tensão de 220v; e 2 (dois) bebedouros eco compressor com gás R134A que não agride o meio ambiente, estrutura desmontável para higienização, grande vazão de água, torneiras práticas para água gelada e natural, gabinete com proteção UV, pés antiderrapantes e bandeja removível, sendo aceitos modelos iguais ou similares ao padrão IBBL, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

A contratação visa substituir equipamentos com defeito e suprir a ausência de itens necessários ao adequado funcionamento dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de apoio às atividades institucionais, reuniões e atendimento ao público.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, eficiência, segurança e durabilidade durante sua utilização.

Assim, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para assegurar melhores condições de funcionamento e continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os equipamentos em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 06/2026 – Processo nº 09/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e adequados às finalidades institucionais da Administração.

A contratada será responsável por todos os custos operacionais e logísticos relacionados ao fornecimento, transporte e entrega dos itens adquiridos.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados, quando aplicável, dos respectivos manuais e garantias do fabricante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, eficiência, segurança e durabilidade dos produtos fornecidos.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão, desde que devidamente atestado o recebimento dos produtos pelo servidor responsável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta entrega dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

Adotar providências administrativas cabíveis caso os produtos fornecidos não atendam às especificações pactuadas.

Designar servidor pertencente ao quadro da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 06/2026, assumindo responsabilidade integral pelo fornecimento dos produtos. Entre suas obrigações, destacam-se:

Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas estabelecidas;

Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos;

Garantir que os itens sejam novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade proposta;

Substituir produtos que apresentem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

Não subcontratar o serviço sem autorização expressa da contratante.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 2.871,41 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade:

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

Itens 01 e 02

3.3.90.30.21.00.00.00 – MATERIAL COPA E COZINHA

Cód. Reduzido: 4165

Item 03

4.4.90.52.42.00.00.00 – MOBILIARIO EM GERAL

Cód. Reduzido: 7068

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta, a contratada deverá analisar e consultar todas as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de execução dos serviços.

É dever da contratada verificar previamente as datas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos qualquer falha no cumprimento dos prazos.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu